



INSTRUÇÃO LI4-01

PEDIDO E INSTRUÇÃO DO PROCESSO DE ADMISSÃO À NEGOCIAÇÃO EM SISTEMAS DE NEGOCIAÇÃO MULTILATERAL

Data de Publicação: 28 de Setembro de 2009

Data de entrada em vigor: 1 de Outubro de 2009

A presente Instrução da Euronext Lisbon é emitida para efeitos do disposto nas Regras LI 4.3.3, e 4.3.4. , do Regulamento II da Euronext Lisbon.

Artigo 1º

O pedido de selecção para a negociação de Instrumentos Financeiros deve ser elaborado de acordo com o modelo definido no Anexo I e instruído com a Nota Técnica prevista no Anexo II, consoante a natureza do valor mobiliário ou do instrumento financeiro.

Artigo 2º

A apresentação do pedido de selecção para a negociação de Instrumentos Financeiros deve ser promovida, sempre que possível, através de correio electrónico.

Artigo 3º

1. O pedido de selecção para a negociação de Instrumentos Financeiros deve ser instruído pelo Emitente com os seguintes documentos:

- I. Documentos de prestação de contas do Emitente relativos aos dois últimos exercícios, designadamente, os relatórios de gestão, contas anuais, certificação legal de contas e outros documentos exigidos por lei.
- II. Certidão do Registo Comercial
- III. Estatutos da sociedade
- IV. Cópia dos documentos que contêm as deliberações relevantes dos órgãos sociais do Emitente
- V. Nota Técnica sobre o Emitente e sobre os Instrumentos Financeiros de acordo com o modelo definido no Anexo II ou documento que contenha informação equivalente ou complementar.
- VI. Ficha técnica sobre os Instrumentos Financeiros
- VII. Cópias de eventuais contratos celebrados com intermediários financeiros relacionados com a negociação dos Instrumentos Financeiros

2. Os documentos referidos nos pontos (ii) a (iv) devem ser certificados nos termos legais, ou a sua autenticidade declarada pelo intermediário financeiro habilitado que tenha solicitado a selecção para a negociação dos Valores Mobiliários em conjunto com o Emitente

Artigo 4º

Sempre que algum dos documentos que devam integrar o pedido de selecção para a negociação já se encontre na posse da Euronext Lisbon, pode o requerente ser dispensado de os apresentar, desde que proceda, em sede de requerimento, à indicação do processo em que encontram integrados e junte ao pedido o documento ou documentos respeitantes a eventuais modificações entretanto ocorridas aos factos ou situações que se destina a comprovar, ou, se for o caso, declaração de que não se verificaram quaisquer modificações a esses factos ou situações.

Anexo I

À Euronext Lisbon

A (...) (*denominação social da emitente*), constituída em (...) com sede social em (...), pessoa colectiva n.º (...), matriculada na Conservatória do Registo Comercial de (...) sob o n.º (...), e com o capital social de (...), e o ... (*denominação do intermediário financeiro habilitado*) (*se aplicável*), vem/vêm requerer a selecção para a negociação no (...) (*indicar o segmento do Sistema de Negociação Multilateral*) de (...) (*quantidade, valor nominal unitário, natureza e representação dos Valores Mobiliários*), representativos de (...).

Os Valores Mobiliários a seleccionar à negociação conferem (...) (*descrição dos direitos e obrigações especiais dos Valores Mobiliários*), tendo-lhes sido atribuído o código ISIN (...).

Os meios a utilizar pelo Emitente para a prestação da informação ao público serão os seguintes: (...)

O participante em sistema de liquidação designado pela Euronext Lisbon através do qual se assegurará o pagamento dos direitos patrimoniais inerentes aos Valores Mobiliários a seleccionar para a negociação e de outras prestações devidas é (...) (*denominação social do participante*).

O representante da (*denominação social da emitente*) para as relações com a Euronext é (*nome e cargo/função do representante*).

As notificações ou qualquer outra documentação relativa ao presente pedido de selecção para a negociação devem ser enviadas para (*endereço*), com o telefone n.º (...), telefax n.º (...) e e-mail (...)

Os Instrumentos Financeiros estruturados a seleccionar para a negociação deverão ser qualificados como (...) (*indicar "Leveraged Products" ou "Investment Products"*) (*se aplicável*).

A (...) (*denominação social da emitente*), no exercício da sua actividade, encontra-se sujeita (...) (*sendo caso disso, indicação da legislação especial a que a emitente se encontra sujeita*).

Enviem-se em anexo os seguintes elementos para completa instrução do processo de selecção para a negociação:

- (i) Documentos de prestação de contas ou estudo de viabilidade (*se o Emitente não tiver nenhum exercício financeiro completo*);

- (ii) Certidão do Registo Comercial;
- (iii) Estatutos da Sociedade;
- (iv) Cópia dos documentos que contêm as deliberações relevantes dos órgãos sociais do Emitente.

Pede e aguarda deferimento

Data

Assinaturas

Nota Técnica
Acções

Informações que deverão fazer parte da nota técnica disponibilizada:

1. INTRODUÇÃO

- Efeitos da admissão

2. RESPONSÁVEIS PELA INFORMAÇÃO

3. DESCRIÇÃO DOS VALORES MOBILIÁRIOS A ADMITIR

- Montante e natureza
- Categoria e forma de representação
- Deliberações, autorizações e aprovações da admissão
- Direitos atribuídos
- Dividendos e outras remunerações
- Regime fiscal
- Contratos de fomento, se for o caso
- Valores Mobiliários admitidos à negociação
- Código ISIN e Código CFI da emissão

4. OUTRAS INFORMAÇÕES

- Representante para as Relações com a Euronext Lisbon
- Locais de disponibilização de informação
- Morada da Entidade emitente
- *Website* da Emitente (*se existente*)
- Morada da Euronext Lisbon
- Outros locais

Nota Técnica

Obrigações

Informações que deverão fazer parte da nota técnica disponibilizada:

1. INTRODUÇÃO

- Efeitos da admissão

2. RESPONSÁVEIS PELA INFORMAÇÃO

3. DESCRIÇÃO DOS VALORES MOBILIÁRIOS A ADMITIR

- Montante e natureza
- Categoria e forma de representação
- Deliberações, autorizações e aprovações da admissão
- Direitos atribuídos
- Pagamentos de juros e outras remunerações
- Amortização e opções de reembolso antecipado
- Garantias e subordinação do empréstimo
- Taxa de rentabilidade efectiva
- Moeda do empréstimo
- Serviço financeiro
- Representação dos obrigacionistas
- Regime fiscal
- Regime de transmissão
- Contratos de fomento, se for o caso
- Valores Mobiliários admitidos à negociação
- Código ISIN e Código CFI da emissão

4. OUTRAS INFORMAÇÕES

- Representante para as Relações com a Euronext Lisbon
- Locais de disponibilização de informação
- Morada da Entidade emitente
- Website da Emitente (*se existente*)
- Morada da Euronext Lisbon
- Outros locais

Nota Técnica
Instrumentos Financeiros Estruturados

Informações que deverão fazer parte da nota técnica disponibilizada:

1. GLOSSÁRIO DOS PRINCIPAIS TERMOS

- Definições

2. RESPONSÁVEIS PELA INFORMAÇÃO

3. CONDIÇÕES DE EMISSÃO

- Forma e Transferência
- Natureza dos Instrumentos Financeiros
- Operações de Cobertura
- Condições de exercício
 - ✓ Exercício durante o Período de Exercício
 - ✓ Liquidação
 - ✓ Rendimentos
 - ✓ Número mínimo de exercício
 - ✓ Direitos atribuídos e o seu exercício
- Serviço Financeiro
- Regime Fiscal
 - ✓ Situação Jurídica/Tributação
 - ✓ Impostos e Encargos
- Regime de transmissão e restrições à colocação
 - ✓ Regime de transmissão
 - ✓ Restrições à colocação
- Contratos de fomento, se for o caso
- Negociação
- Código ISIN e Código CFI da emissão

4. OUTRAS INFORMAÇÕES

- Representante para as Relações com a Euronext Lisbon

- Eventos relativos ao Subjacente e Ajustamentos
- Força Maior
- Avisos
- Alterações à Nota Técnica
- Não Assunção de Responsabilidade
- Emissões Adicionais
- Prescrição
- Lei Aplicável
- Locais de disponibilização de informação

Ficha Técnica Instrumentos Financeiros Estruturados
Leveraged Products

Características:

- Data de Lançamento
- Emitente
- Agente
- Subjacente
- Estilo
- Exercício Automático
- Preço de referência
- Tipo
- Data de Emissão
- Liquidação
- Lote de Negociação
- Compensação
- Lei Aplicável
- Horário de negociação

Mercado Secundário

Tranche	Montante da Emissão	Tipo	Maturidade	Preço de exercício	Paridade (W/S)	Preço de emissão (EUR)	CVM	ISIN	CFI	Símbolo de Negociação
A										
.....										

Outras informações

Faz-se público que a Nota Técnica (*indicar, se for o caso, outros documentos disponibilizados pelo Emitente*) se encontra à disposição dos interessados nos seguintes locais:

- Entidade Emitente
 - Internet
 - Morada

- Outro local
 -

- Euronext Lisbon
 - Morada

Ficha Técnica Instrumentos Financeiros Estruturados
Investment Products

Características:

- Emitente
- Montante global
- Modalidade
- Moeda de denominação do empréstimo
- Valor nominal
- Data de emissão
- Representação das obrigações
- Prazo de empréstimo
- Taxa de juro nominal bruta
- Base de cálculo de juros
- Taxa de rentabilidade efectiva
- Pagamento de juros
- Reembolso e data de reembolso
- Reembolso antecipado
- Regime fiscal
- Agente pagador e calculador

Outras informações

Faz-se público que a Nota Técnica (*indicar, se for o caso, outros documentos disponibilizados pelo Emitente*) se encontra à disposição dos interessados nos seguintes locais:

- Entidade Emitente
 - Internet
 - Morada

- Outro local
 -

- Euronext Lisbon
 - Morada